

RESOLUÇÃO Nº 0228/2023/CREF3/SC.

Altera a Resolução nº 049/2009/CREF3/SC, publicada no Diário Oficial de Santa Catarina – nº 18.661, na data de 04 de agosto de 2009, terça-feira, que dispõe sobre os critérios de seleção para a escolha de Profissionais de Educação Física e empresas a serem homenageados com a “Medalha do Mérito da Educação Física - Professor Murillo Barreto de Azevedo”.

O **Presidente do CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 3ª REGIÃO – CREF3/SC**, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme dispõem os Incisos VII, do Artigo 40 do Estatuto da Autarquia;

CONSIDERANDO que compete ao Plenário estabelecer as diretrizes para a consecução dos objetivos previstos no Estatuto do Conselho, bem como aprovar atos normativos necessários ao exercício de sua competência;

CONSIDERANDO o que dispõe as Resoluções nº 048/2009/CREF3/SC, 049/2009/CREF3/SC e 0146/2018/CREF3/SC;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Conselho Regional de Educação Física – CREF3/SC, em reunião realizada no dia 28 de abril de 2023.

RESOLVE:

Artº 1 – A Resolução nº 049/2009/CREF3/SC, de 02 de junho de 2009, passará a vigorar com as seguintes redações:

Art. 1º [...]

Art. 2º [...]

Art. 3º [...]

Art. 4º - É vedada concessão de Homenagens, de que trata esta Resolução, a Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas detentoras de mandatos de Conselheiros Regionais, Titulares ou Suplentes, no efetivo exercício ou licenciados, bem como a ocupantes de funções administrativas no CREF3/SC e a membros de



órgãos de Assessoramento ou de Comissões designados pelo CREF3/SC.

Art. 5º - A Comissão Especial poderá acrescentar outros critérios complementares que entender relevantes.

Artº 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paulo Rogerio Maes Junior
Presidente
CREF 001385-G/SC

Publicado no Diário – SC – Nº 22.015, Pág. 58, quarta-feira, 10 de maio de 2023.